



PUBLICADO

Estado do Rio de Janeiro

Jornal: DOE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Edição: 358PG: 106

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Data: 18/09/19 a 11**LEI N.º 1.487/2019**090619
Rúbrica**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 5.231.872,90** (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, conforme abaixo especificados:

SUPLEMENTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PMC

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.2100.2.002	3.1.90.11.01.00	Próprio	01	70.000,00
1010-04.122.2100.2.002	3.1.90.11.03.00	Próprio	02	6.000,00
1010-04.122.1001.2.003	3.1.90.11.01.00	Próprio	11	11.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.11.01.00	Próprio	35	270.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.00	Próprio	44	90.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.46.00.00	Próprio	46	120.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.1.90.11.01.00	Próprio	55	50.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.00	Próprio	108	740.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.10	Fundeb	109	1.100.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.00	Próprio	124	100.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.46.00.00	Próprio	127	100.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.00	Próprio	184	200.000,00
1035-15.123.3501.2.026	3.1.90.11.01.00	Próprio	210	450.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.1.90.11.01.00	Próprio	271	100.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.1.90.11.01.00	Próprio	406	21.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.1.90.11.01.00	Próprio	462	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NA PMC				3.478.000,00

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.14.04.00	PAB	09	40.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.00.00	Próprio	10	80.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.04.00	PAB	11	140.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.00	Próprio	17	80.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.00	PAB	18	30.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.48.00.00	Próprio	20	30.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.11.01.00	Próprio	36	180.600,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.04.00	PAB	44	45.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.00	Próprio	101	386.772,90
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.51.00.00	Próprio	103	10.000,00
1040-10.302.4003.2.035	3.1.90.11.01.00	Próprio	114	90.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO - FMS				1.112.372,90



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

2

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.39.99.00	Próprio	23	60.000,00
1060-08.243.7001.2.055	3.1.90.11.01.00	Próprio	34	65.000,00
1060-08.244.7002.2.058	3.3.90.39.99.00	Próprio	59	30.000,00
1060-08.244.7002.2.058	3.3.90.39.99.274	PSBE	62	55.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO FMAS				210.000,00

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIEN. E DESENV. SUST. (FMMADS)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.02	Royalties	13	431.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO FMMADS				431.500,00

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO	5.231.872,90
---------------------------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos para atendimentos da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a saber:

ANULAÇÃO NA PREFEITURA (PMC)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1010-04.122.1001.2.003	4.4.90.52.00.00	Próprio	18	3.000,00
1010-04.124.1002.2.004	3.1.90.11.01.00	Próprio	19	8.000,00
1010-04.124.1002.2.004	4.4.90.52.00.00	Próprio	24	3.000,00
1021-04.121.2100.2.100	3.3.90.14.00.00	Próprio	26	1.000,00
1021-04.121.2100.2.100	3.3.90.30.00.00	Próprio	27	2.000,00
1021-04.122.2101.1.100	4.4.90.61.00.00	Próprio	31	3.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.04.02.00	Próprio	33	1.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.13.01.00	Próprio	36	3.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.13.02.00	Próprio	37	50.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.91.13.01.00	Próprio	38	30.000,00
1021-04.123.2500.2.009	3.1.90.92.00.00	Próprio	56	1.000,00
1021-04.123.2500.2.009	3.3.90.36.00.00	Próprio	61	1.000,00
1021-04.123.2500.2.009	3.3.90.92.00.00	Próprio	64	1.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.1.90.11.01.00	Próprio	69	9.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.31.00.00	Próprio	83	1.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.34.06.00	Próprio	84	2.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.93.00.00	Próprio	88	2.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.93.06.00	Conv.	89	1.000,00
1030-12.122.3000.2.011	4.4.90.52.00.00	Próprio	90	3.000,00
1030-12.122.3008.2.025	4.4.90.52.00.00	Próprio	96	2.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.00.00	Próprio	101	8.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.08.00	SAE	103	8.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.04.02.00	Próprio	106	1.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.04.03.00	Próprio	107	2.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.30.00	Fund. Desp.	110	1.300.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.14.00	PDDE	117	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.32.08.00	SAE	121	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.36.00.00	Próprio	123	20.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.30.00	Fund. Desp.	126	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.00.00	Próprio	128	5.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.30.00	Fund. Desp.	131	20.000,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.30.00.00	Próprio	132	12.000,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.00.00	Próprio	133	30.000,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.13.00	PNAE	134	25.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

3

1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.30.00.00	Próprio	135	8.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.30.30.00	Fund. Desp.	137	5.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.00	Próprio	138	60.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.11	PNATE	140	16.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.00	Próprio	142	180.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.02	Royalties	143	150.000,00
1030-12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.02	Royalties	145	15.000,00
1030-12.364.3004.2.017	3.3.90.32.00.00	Próprio	147	2.000,00
1030-12.364.3004.2.017	4.4.90.52.00.00	Próprio	151	10.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.00.00	Próprio	152	20.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.1.90.11.01.00	Próprio	160	150.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.1.90.11.01.30	Fund. Desp.	162	200.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.1.91.13.01.10	Fundeb	163	130.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.91.13.01.30	Fund. Desp.	164	60.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.3.90.32.08.00	SAE	169	15.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.3.90.36.00.00	Próprio	171	5.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.3.90.39.99.30	Fund. Desp.	174	10.000,00
1030-12.365.3005.1.018	4.4.90.52.00.00	Próprio	176	9.000,00
1030-12.365.3005.1.019	3.3.90.32.00.00	Próprio	178	15.000,00
1030-12.365.3005.1.020	3.3.90.39.99.00	Próprio	181	43.000,00
1030-12.365.3005.1.021	3.1.90.11.01.30	Próprio	185	50.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.91.13.01.00	Próprio	186	15.000,00
1030-12.365.3005.1.021	3.1.91.13.01.10	Fundeb	187	40.000,00
1030-12.365.3005.1.021	3.1.91.13.01.30	Fund. Desp.	188	15.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.36.00.00	Próprio	192	2.000,00
1030-12.365.3005.1.021	3.3.90.39.99.00	Próprio	193	20.000,00
1030-12.365.3005.1.021	4.4.90.52.00.00	Próprio	195	10.000,00
1030-12.365.3005.1.022	3.3.90.32.00.00	Próprio	197	15.000,00
1030-12.366.3006.2.023	3.1.90.11.01.00	Próprio	199	5.000,00
1030-12.366.3006.2.023	3.3.90.30.00.00	Próprio	200	2.000,00
1030-12.366.3006.2.023	4.4.90.52.00.00	Próprio	204	3.000,00
1030-19.573.3007.2.024	3.3.90.30.00.00	Próprio	205	2.000,00
1030-19.573.3007.2.024	3.3.90.39.99.02	Royalties	208	3.000,00
1030-19.573.3007.2.024	4.4.90.20.00.00	Próprio	209	3.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.39.99.00	Próprio	216	6.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.93.00.00	Próprio	218	1.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.93.06.00	Conv.	219	2.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.36.00.00	Próprio	230	1.000,00
1035-15.451.3502.2.027	4.4.90.52.06.00	Conv.	235	3.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.00.00	Próprio	236	10.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.02.00	Royalties	237	15.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.52.00.00	Próprio	238	6.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.51.00.00	Próprio	240	10.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.51.103.00	CIP	242	5.000,00
1035-15.452.3503.2.028	4.4.90.30.00.00	Próprio	245	8.000,00
1035-15.452.3503.2.028	3.3.90.36.00.00	Próprio	247	1.000,00
1035-15.452.3503.2.028	4.4.90.52.00.00	Próprio	249	5.000,00
1035-15.452.3503.2.029	4.4.90.52.00.00	Próprio	258	5.000,00
1035-17.512.3504.2.030	3.3.90.30.00.00	Próprio	263	8.000,00
1035-17.512.3504.2.030	3.3.90.39.99.00	Próprio	266	5.000,00
1035-17.512.3504.2.030	4.4.90.52.02.00	Royalties	269	5.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.14.00.00	Próprio	272	2.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.93.00.00	Próprio	280	1.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.93.06.00	Conv.	281	2.000,00
1045-26.122.4502.2.038	4.4.90.52.00.00	Próprio	282	10.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.00.00	Próprio	284	4.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.00.00	Próprio	286	5.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.02.00	Royalties	287	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

4

1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.39.99.00	Próprio	294	5.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.39.99.39	CIDE	296	4.000,00
1051-13.122.5105.2.106	3.3.90.32.00.00	Próprio	300	3.000,00
1051-13.122.5105.2.106	3.3.90.39.99.00	Próprio	302	10.000,00
1051-13.392.5106.2.107	3.3.90.39.99.00	Próprio	317	5.000,00
1051-13.392.5107.2.108	3.3.90.30.00.00	Próprio	319	5.000,00
1051-13.392.5107.2.108	4.4.90.51.00.00	Próprio	324	5.000,00
1051-13.392.5110.2.110	3.3.90.39.99.00	Próprio	341	5.000,00
1051-13.392.5112.2.113	3.3.90.32.00.00	Próprio	348	5.000,00
1051-13.392.5110.2.113	4.4.90.52.00.00	Próprio	351	10.000,00
1051-23.122.5102.2.103	3.3.90.31.00.00	Próprio	357	3.000,00
1051-23.122.5102.2.103	3.3.90.36.02.00	Royalties	360	5.000,00
1051-23.122.5102.2.103	4.4.90.52.00.00	Próprio	365	3.000,00
1051-24.722.5103.1.103	4.4.90.51.00.00	Próprio	384	3.000,00
1051-24.722.5103.1.103	4.4.90.52.00.00	Próprio	386	6.000,00
1051-24.722.5103.2.104	3.3.90.30.00.00	Próprio	388	4.000,00
1051-24.722.5103.2.104	3.3.90.30.02.00	Royalties	389	3.000,00
1051-24.722.5103.2.104	3.3.90.39.99.00	Próprio	391	6.000,00
1051-24.722.5103.2.104	3.3.90.39.99.02	Royalties	392	5.000,00
1051-27.812.5101.1.101	4.4.90.52.00.00	Próprio	396	5.000,00
1051-27.812.5100.2.102	3.3.50.43.00.00	Próprio	398	3.000,00
1051-27.812.5100.2.102	3.3.90.49.00.00	Próprio	405	5.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.3.90.30.00.00	Próprio	409	8.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.3.90.36.00.00	Próprio	411	3.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.3.90.36.02.00	Royalties	412	5.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.3.90.39.99.00	Próprio	413	17.000,00
1055-20.601.5500.2.043	3.3.90.30.00.00	Próprio	420	2.000,00
1055-20.601.5500.2.043	3.3.90.32.00.00	Próprio	421	5.000,00
1055-20.601.5500.2.043	3.3.90.32.02.00	Royalties	422	2.000,00
1055-20.601.5500.2.043	3.3.90.36.00.00	Próprio	423	1.000,00
1055-20.601.5500.2.043	3.3.90.39.99.00	Próprio	424	2.000,00
1055-20.601.5500.2.047	3.3.90.32.00.00	Próprio	427	5.000,00
1055-20.601.5502.2.047	3.3.90.39.99.02	Royalties	431	5.000,00
1055-20.601.5502.2.047	4.4.90.51.02.00	Royalties	433	5.000,00
1055-20.601.5502.2.047	4.4.90.52.02.00	Royalties	435	4.000,00
1055-20.601.5502.2.049	3.3.90.30.00.00	Próprio	437	3.000,00
1055-20.601.5502.2.049	3.3.90.32.00.00	Próprio	438	6.000,00
1055-20.601.5502.2.049	3.3.90.39.99.00	Próprio	440	5.000,00
1055-20.601.5502.2.049	4.4.90.51.00.00	Próprio	441	5.000,00
1055-20.601.5502.2.048	3.3.90.39.99.02	Royalties	451	6.000,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.39.99.00	Próprio	459	25.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.3.90.39.99.00	Próprio	468	7.000,00
1080-06.122.8004.2.074	4.4.90.52.00.00	Próprio	470	5.000,00
1080-06.122.8004.2.074	4.4.90.52.02.00	Royalties	471	5.000,00
1080-06.181.8003.2.073	3.3.90.39.99.02	Royalties	478	6.000,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.51.00.00	Próprio	479	5.000,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.51.02.00	Royalties	480	5.000,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.52.00.00	Próprio	481	15.000,00
1080-06.182.8000.2.070	3.3.90.32.00.00	Próprio	484	15.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.00.00	Próprio	487	10.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.02.00	Royalties	488	10.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.06.00	Conv.	489	30.000,00
1080-06.182.8001.2.071	3.3.90.32.00.00	Próprio	492	10.000,00
1080-06.182.8001.2.071	3.3.90.32.02.00	Royalties	493	5.000,00
1080-06.182.8001.2.071	3.3.90.39.99.00	Próprio	495	5.000,00
1080-06.182.8001.2.071	4.4.90.51.00.00	Próprio	496	10.000,00
1080-06.182.8001.2.071	4.4.90.51.02.00	Royalties	497	10.000,00
1080-06.182.8001.2.071	4.4.90.51.06.00	Conv.	498	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

5

1080-06.182.8001.2.071	4.4.90.52.00.00	Próprio	499	5.000,00
1080-06.182.8002.2.072	3.3.90.32.00.00	Próprio	501	10.000,00
1080-06.182.8002.2.072	3.3.90.39.99.00	Próprio	504	5.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.00.00	Próprio	505	10.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.02.00	Royalties	506	10.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.06.00	Conv.	507	21.000,00
TOTAL ANULADO NA PMC				3.452.000,00

ANULAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)				
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.34.06.00	Próprio	14	3.950,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.52.00.00	Próprio	27	85.000,00
1040-10.122.4000.2.087	3.3.90.14.00.00	Próprio	30	225,00
1040-10.122.4000.2.087	3.3.90.30.00.00	Próprio	31	5.000,00
1040-10.122.4000.2.087	3.3.90.39.99.00	Próprio	33	2.700,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.129	Saúde Bucal	37	30.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.132	PACS	38	100.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.133	PSF	39	50.600,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.14.00.00	Próprio	41	125,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.14.04.00	PAB	42	25,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.30.00.00	Próprio	45	10.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.39.00.00	Próprio	51	19.880,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.39.04.00	PAB	52	31.548,09
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.00.00	Próprio	53	10.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.04.00	PAB	54	29.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.04.00	PAB	57	15.855,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.30.00.00	Próprio	59	5.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.30.04.00	PAB	60	5.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.32.00.00	Próprio	63	5.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.39.99.00	Próprio	65	5.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.39.99.04	PAB	66	3.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.14.00.00	Próprio	70	192,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.00.00	Próprio	72	7.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.128.00	VIG. SANIT.	73	10.976,51
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.39.99.00	Próprio	78	10.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.39.99.128	VIG. SANIT.	79	34.600,00
1040-10.301.4002.2.033	4.4.90.52.00.00	Próprio	80	5.000,00
1040-10.301.4002.2.033	4.4.90.52.128.00	VIG. SANIT.	81	10.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.30.00.00	Próprio	82	3.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.30.128.00	VIG. SANIT.	83	12.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.32.00.00	Próprio	85	5.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.39.99.00	Próprio	87	5.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.39.99.128	VIG. SANIT.	88	16.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.30.00.00	Próprio	89	3.677,00
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.00.00	Próprio	90	238.685,98
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.04.00	PAB	91	156.847,16
1040-10.301.4005.2.036	4.4.90.52.00.00	Próprio	93	630,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.14.140.00	MAC	95	1.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.51.06.00	CONV	104	12.379,15
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.00.00	Próprio	106	1.281,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.06.00	CONV	107	10.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.51.00.00	Próprio	109	20.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.52.00.00	Próprio	111	390,00
1040-10.302.4004.2.035	3.1.90.11.01.140	MAC	115	90.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.30.140.00	MAC	118	11.806,01
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.32.00.00	Próprio	120	10.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.39.99.00	Próprio	124	20.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

6

TOTAL ANULADO NO FMS	1.112.372,9
-----------------------------	--------------------

ANULADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

ANULADO NO FUNDO MUN.	DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL	(FMAS)	
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1060-08.122.7000.2.054	3.1.90.11.01.273	PSEE	15	30.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.1.90.11.01.21	CRAS	48	40.000,00
1060-08.122.7000.2.058	3.1.90.11.01.160	SCFV	49	45.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.36.21.00	CRAS	56	14.010,00
1060-08.244.7004.2.058	4.4.90.51.00.00	Próprio	64	5.100,00
1060-08.244.7004.2.058	4.4.90.51.21.00	CRAS	65	5.100,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.36.270.00	IGD-SUAS	81	10.550,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.39.99.270	IGD-SUAS	84	12.650,00
1060-08.244.7006.2.060	4.4.90.52.19.00	Bolsa Família	86	83.300,00
1060-08.244.7006.2.060	4.4.90.52.270.00	IGD-SUAS	87	34.290,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.39.99.300	CREAS-Fed.	101	30.000,00
TOTAL ANULADO NO FMAS				310.000,00

ANULADO NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (FMMADS)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.06.00	Conv.	03	5.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.00.00	Próprio	05	5.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.02.00	Royalties	06	5.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.06.00	Conv.	07	5.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.150.00	ICMS-Verde	08	4.000,00
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.150	ICMS-Verde	14	190.000,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.50.43.00.00	Próprio	16	1.000,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.31.00.00	Próprio	20	1.000,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.36.00.00	Próprio	23	3.000,00
1085-18.122.8500.2.050	4.4.90.52.00.00	Próprio	28	5.000,00
1085-18.541.8505.2.052	3.3.90.32.00.00	Próprio	32	3.000,00
1085-18.541.8505.2.052	3.3.90.36.00.00	Próprio	33	1.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.00.00	Próprio	36	5.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.02.00	Royalties	37	5.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.06.00	Conv.	38	2.500,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.52.00.00	Próprio	39	5.000,00
1085-18.543.8505.2.053	3.3.90.31.00.00	Próprio	42	1.000,00
1085-18.543.8505.2.053	3.3.90.32.00.00	Próprio	43	3.000,00
1085-18.543.8505.2.053	3.3.90.36.00.00	Próprio	44	1.000,00
1085-18.543.8505.2.053	3.3.90.39.99.00	Próprio	45	1.000,00
1085-18.543.8505.2.053	4.4.90.51.00.00	Próprio	47	3.000,00
1085-18.543.8505.2.053	4.4.90.51.02.00	Royalties	48	2.000,00
1085-18.543.8505.2.053	4.4.90.51.06.00	Conv.	49	1.000,00
TOTAL ANULADO NO FMMADS				257.500,00

ANULADO NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1061-08.122.6000.2.062	3.1.90.04.02.00	Próprio	01	1.000,00
1061-08.122.6000.2.062	3.3.50.43.00.00	Próprio	03	2.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

7

1061-08.122.6000.2.062	3.3.90.32.00.00	Próprio	06	3.000,00
1061-08.122.6000.2.062	3.3.90.39.99.06	Conv.	10	5.000,00
1061-08.122.6000.2.062	3.3.90.48.00.00	Próprio	11	6.000,00
1061-08.122.6000.2.062	3.3.90.49.00.00	Próprio	12	2.000,00
1061-08.122.6000.2.062	3.3.90.93.00.00	Próprio	14	1.000,00
1061-08.122.6000.2.062	4.4.90.52.06.00	Conv.	16	5.000,00
1061-08.243.6001.2.063	3.3.90.08.00.00	Próprio	17	2.000,00
1061-08.243.6001.2.063	3.3.90.32.00.00	Próprio	19	5.000,00
1061-08.243.6001.2.063	3.3.90.39.99.00	Próprio	21	4.000,00
1061-08.243.6001.2.063	3.3.90.48.00.00	Próprio	22	3.000,00
1061-08.243.6001.2.064	3.3.90.08.00.00	Próprio	24	3.000,00
1061-08.243.6001.2.064	3.3.90.32.00.00	Próprio	26	5.000,00
1061-08.243.6001.2.064	3.3.90.48.00.00	Próprio	29	7.000,00
1061-08.243.6001.2.065	3.3.90.32.00.00	Próprio	33	5.000,00
1061-08.243.6001.2.065	3.3.90.48.00.00	Próprio	36	5.000,00
1061-08.243.6001.2.066	3.3.90.32.00.00	Próprio	40	5.000,00
1061-08.243.6001.2.066	3.3.90.48.00.00	Próprio	42	5.000,00
1061-08.243.6001.2.066	3.3.90.48.00.00	Próprio	43	5.000,00
1061-08.243.6001.2.067	3.3.90.08.00.00	Próprio	44	5.000,00
1061-08.243.6001.2.067	3.3.90.48.00.00	Próprio	49	5.000,00
1061-08.243.6002.2.068	3.3.90.32.00.00	Próprio	52	5.000,00
1061-08.243.6002.2.068	3.3.90.48.00.00	Próprio	55	5.000,00
1061-08.243.6002.2.068	3.3.90.93.00.00	Próprio	57	1.000,00
TOTAL ANULADO NO FMDCA				100.000,00

VALOR TOTAL ANULADO	5.231.872,90
----------------------------	---------------------

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

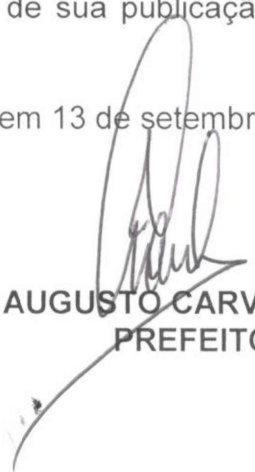
Art. 4º - Fica ainda autorizado o remanejamento de até **4,5% (R\$ 3.981.663,00)** do valor da despesa bruta fixada no orçamento inicial (**R\$ 88.481.400,00**) para reforçar, notadamente, as dotações de pessoal, auxílio alimentação, inativos e pensionistas, encargos sociais e despesas vinculadas às áreas da educação e saúde do Município.

§ 1º - Para atender os créditos adicionais suplementares referidos no "caput" deste artigo, o Poder Executivo está autorizado a usar a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou o saldo de créditos adicionais autorizados em lei, bem como o excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1924.

§ 2º - Os Decretos que derem origem a estas movimentações deverão ser encaminhados à Câmara Municipal para conhecimento dos Nobres Edis.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2019.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO